



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6, - Bairro Amarais,
CEP 13069-901, Campinas - SP - h p://www.c.gov.br

ANEXO

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 379/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER E A EMPRESA
PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

A União por intermédio do **Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI**, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.5000/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor, Prof. Dr. Jorge Vicente Lopes Silva, nomeado pela Portaria nº 1.312 de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11/12/2018, portador do CPF nº 738.538.017-49 e da Carteira de Iden dade nº 62.217.306-6 (SSP/SP), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, portador da matrícula funcional nº 673824 doravante denominada CONTRATANTE, e a **PerkinElmer do Brasil LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.351.210/0001-24, sediada na rua Samaritá, nº 1.117, andar térreo e 4º andar - cj. 42 - Jardim das Laranjeiras - São Paulo - SP, CEP 02518-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Tadeu Casanova, portador da Carteira de Iden dade RG nº 30.157.268-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 332.277.668-92 e Sr. Leonardo Lyrio Gertner, portador da Carteira de Iden dade RG nº 57.628.401-4, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 080.146.937-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000755/2022-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 379/2023, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2023 a 10/08/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 19 571 2204 20V7 0001

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: 20V70017-02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam manadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campinas, maio de 2023
Jorge Vicente Lopes da Silva
Representante Legal do CTI

LEONARDO
LYRIO
GERTNER:0801
4693760

Digitally signed by
LEONARDO LYRIO
GERTNER:08014693760
Date: 2023.05.05
10:07:59 -03'00'

Leonardo Lyrio Gertner
Representante Legal - PerkinElmer

LEONARDO TADEU
CASANOVA:332277
66892

LEONARDO TADEU
CASANOVA:33227766892
2023.05.05 09:14:23
-03'00'

Leonardo Tadeu Casanova
Representante Legal - PerkinElmer

Testemunhas:

1- Audrey Albanês Appendino

CPF: 129.377.938-51

2- Paulo Ricardo Nucci

CPF: 065.609.818-00



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 03/05/2023, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/05/2023, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 04/05/2023, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11028745** e o código CRC **8F1C705F**.

